

DECRETO Nº 6362/88
de 19 de maio de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 602 de 20/05/88

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer aos Srs. Nicanor de Camargo Neves e Nicanor de Camargo Neves Filho, destinado a implantação de uma Unidade Escolar e um Centro de Lazer e Esportes, a saber:

IMÓVEL - Lote 09 da quadra "J".

PROPRIETÁRIOS - Nicanor de Camargo Neves e Nicanor de Camargo Neves Filho.

LOCALIZAÇÃO - Rua Serra do Roncador - Jardim Anhembi.

SITUAÇÃO - O lote 09 está situado entre a Rua Serra do Roncador, lote 10 da quadra "J", área de propriedade do Sr. José Luiz Gatto Bijos e lote 08 da quadra "J".

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Formato retangular, plano, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - Mede 10,00m (dez metros) de frente para a Rua Serra do Roncador, nos fundos mede 10,00 m (dez metros), confrontando com área de propriedade do Sr. José Luiz Gatto Bijos. Do lado direito de quem do imóvel olha a Rua Serra do Roncador, mede 30,00m (trinta metros), confrontando com o lote 10. Do lado esquerdo mede 30,00m (trinta metros), confrontando com o lote 08, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro acima descrito perfaz uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrito está melhor caracterizada na planta e memorial descrito constantes do Processo Administrativo nº 016879-5/87.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

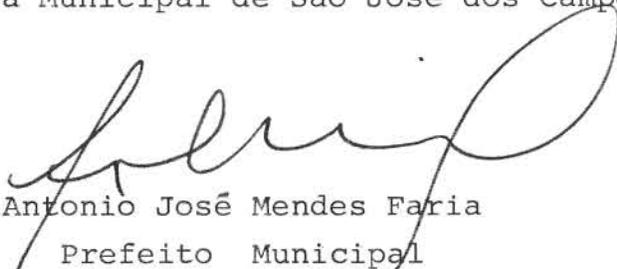
cont. Decreto nº 6362/88 - fls. 02

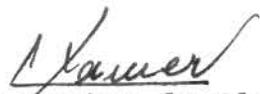
- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que os proprietários ofereçam:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

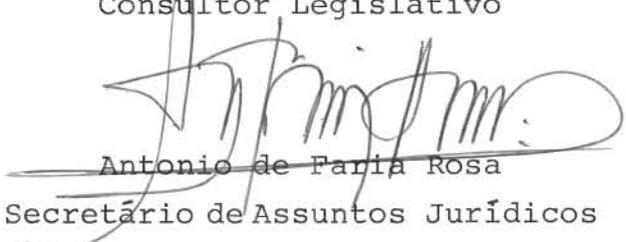
Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações das pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de maio de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Nilo Pereira
Formalização de Atos